

DECRETO Nº 1732 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		80.000,00
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
83		
10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	4.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002	
500 Recursos não vinculados de Impostos		
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		
90		
10.301.0006.2029.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	60.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		
039 002 APS AÇÕES ESTRATEGICAS		
125		
10.301.0006.2084.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	16.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		
039 007 ACADEMIA		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
78		
10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-4.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002	
500 Recursos não vinculados de Impostos		
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		
91		
10.301.0006.2029.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-5.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		
039 002 APS AÇÕES ESTRATEGICAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1732 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.336

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

97

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-50.832,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

122

10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-4.168,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	
039 004	APS - DESEMPENHO	

266


10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-16.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	
039 007	ACADEMIA	

Anulação (-)

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-80.000,00

JAPORA, 03 de julho de 2023



PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1732 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		80.000,00
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
83		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
90		
10.301.0006.2029.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
039 002	APS AÇÕES ESTRATEGICAS	
125		
10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	16.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
039 007	ACADEMIA	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
78		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
91		
10.301.0006.2029.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 002	APS AÇÕES ESTRATEGICAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1732 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.336

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

97

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-50.832,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

122

10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-4.168,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 004	APS - DESEMPENHO	

266

10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-16.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 007	ACADEMIA	

Anulação (-)
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-80.000,00

JAPORA, 03 de julho de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL